



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.202 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Bandeira Branca, com sede no Município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Bandeira Branca, com sede no Município de Presidente Médici.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador